



Número do documento: 2451080

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 49.359.408,83** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020 – LOA 2021, do art. 37 da Lei Estadual nº 17.278, de 15 de setembro de 2020 – LDO 2021, da Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar nº 239, de 09 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender ao programa de pós-graduação *stricto sensu*, programa de produtividade em pesquisa - BPI e bolsas de pesquisador visitante.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para viabilizar despesa com publicações no DOE - Diário Oficial do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões destinados a despesas com continuidade no desenvolvimento de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19, assistência a saúde aos usuários do SUS na promoção de serviços e tratamentos especializados, apoio à modernização da gestão em saúde (aquisição de licenças da Red Hat /Cotic), manutenção e funcionamento dos hospitais pólo na macroregião de Fortaleza, diárias, reforço as ações de assistência farmacêutica, a rede de atenção a saúde, aquisição de medicamentos e material médico, para atender despesas com estrutura de hotelaria pelo período de 6 meses - Covid-19 e atender Contrato de Gestão com ISGH (Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar) vigência de 4 meses – Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender demandas de execução por TDCO (Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário), firmado com a SSPDS.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NÚTEC, entre projetos e atividades, para execução dos seguintes projetos: projeto de infraestrutura complementar do laboratório de robótica do Centro de Referência em Automação e Robótica – Centauro, infraestrutura laboratorial para atender agronegócio com ênfase ao credenciamento junto ao MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e implantação do laboratório de ensaios e análises de resíduos sólidos e efluentes.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, para viabilizar despesas correntes da PGJ com recursos provenientes do Superavit Financeiro.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para adequação e estruturação das instalações da CIOPS, COTIC, aquisição de licenças de solução para extração, processamento e análise de dados e atender despesas com torres de comunicação.



DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes Órgãos: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fundo Estadual de Saúde, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Procuradoria Geral da Justiça e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no valor de **R\$ 49.359.408,83 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos I e II.

R\$ 1,00			
Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	30.000,00	30.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	680.000,00	680.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	22.741.632,00	35.472.446,18
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	70.000,00	70.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	0,00	10.731.727,65
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	875.235,00	875.235,00
Recursos Ordinários - (Superavit) - (F300.00) - PGJ e FUNDES		23.462.541,83	
Total		49.359.408,83	49.359.408,83

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e de superávit financeiro, conforme os Anexos III e IV.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____ de _____ de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Ronaldo Lima Moreira Borges
Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna